



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ERRATA 6 DO EDITAL Nº 74/2021 – OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE - MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA E NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA

Onde se lê:

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.7.1. No caso de indeferimento da documentação apresentada para comprovação de cotas, o candidato poderá interpor recurso e, em caso da manutenção do indeferimento, será reclassificado em lista de espera, em ordem decrescente de nota, e poderá ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista da segunda opção do curso.

Leia-se:

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.7.1. No caso de indeferimento da documentação apresentada para comprovação de cotas, o candidato poderá interpor recurso e, em caso da manutenção do indeferimento, será reclassificado em lista de espera, em ordem de classificação obtida no sorteio independente da modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, e poderá ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista da segunda opção do curso.

O preenchimento dessas vagas dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e pessoa com deficiência (AA1 PPI CD);
- b) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1 PPI SD);

- c) Candidatos de outras etnias ou não declarados, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e pessoa com deficiência (AA1 OE CD);
- d) Candidatos de outras etnias ou não declarados, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1 OE SD);
- e) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e pessoa com deficiência (AA2 PPI CD);
- f) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AA2 PPI SD);
- g) Candidatos de outras etnias ou não declarados e pessoa com deficiência (AA2 OE CD);
- h) Candidatos de outras etnias ou não declarados (AA2 OE SD);
- i) Candidatos de ampla concorrência.

Onde se lê:

8. DA SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO

8.7. O candidato aprovado em 1ª opção que não efetuar a matrícula será reclassificado em lista de espera, em ordem decrescente de nota, e poderá ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista da segunda opção do curso.

8.8. Os critérios de classificação e desempate para a 2ª opção serão os mesmos da 1ª opção.

Leia-se:

8. DA SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO

8.7. O candidato aprovado em 1ª opção que não efetuar a matrícula será reclassificado em lista de espera, em ordem de classificação obtida no sorteio independente da modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, e poderá ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista da segunda opção do curso.

O preenchimento dessas vagas dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e pessoa com deficiência (AA1 PPI CD);
- b) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1 PPI SD);
- c) Candidatos de outras etnias ou não declarados, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e pessoa com deficiência (AA1 OE CD);
- d) Candidatos de outras etnias ou não declarados, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1 OE SD);

- e) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e pessoa com deficiência (AA2 PPI CD);
- f) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AA2 PPI SD);
- g) Candidatos de outras etnias ou não declarados e pessoa com deficiência (AA2 OE CD);
- h) Candidatos de outras etnias ou não declarados (AA2 OE SD);
- i) Candidatos de ampla concorrência.

Onde se lê:

14. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA MATRÍCULA

14.3. Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula

III. O candidato classificado que não efetuar o requerimento de matrícula será reclassificado em lista de espera, em ordem decrescente de nota, e poderá ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista da segunda opção do curso.

VII. O candidato que não apresentar a documentação completa exigida para requerimento de matrícula e não interpor recurso dentro do prazo previsto no cronograma será reclassificado em lista de espera, em ordem decrescente de nota, e poderá ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista da segunda opção do curso.

Leia-se:

14. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA MATRÍCULA

14.3. Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula

III. O candidato classificado que não efetuar o requerimento de matrícula será reclassificado em lista de espera, em ordem de classificação obtida no sorteio independente da modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, e poderá ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista da segunda opção do curso.

O preenchimento dessas vagas dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e pessoa com deficiência (AA1 PPI CD);
- b) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1 PPI SD);
- c) Candidatos de outras etnias ou não declarados, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e pessoa com deficiência (AA1 OE CD);
- d) Candidatos de outras etnias ou não declarados, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1 OE SD);

- e) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e pessoa com deficiência (AA2 PPI CD);
- f) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AA2 PPI SD);
- g) Candidatos de outras etnias ou não declarados e pessoa com deficiência (AA2 OE CD);
- h) Candidatos de outras etnias ou não declarados (AA2 OE SD);
- i) Candidatos de ampla concorrência.

VII. O candidato que não apresentar a documentação completa exigida para requerimento de matrícula e não interpor recurso dentro do prazo previsto no cronograma será reclassificado em lista de espera, em ordem de classificação obtida no sorteio independente da modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, e poderá ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista da segunda opção do curso.

O preenchimento dessas vagas dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e pessoa com deficiência (AA1 PPI CD);
- b) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1 PPI SD);
- c) Candidatos de outras etnias ou não declarados, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e pessoa com deficiência (AA1 OE CD);
- d) Candidatos de outras etnias ou não declarados, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1 OE SD);
- e) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e pessoa com deficiência (AA2 PPI CD);
- f) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AA2 PPI SD);
- g) Candidatos de outras etnias ou não declarados e pessoa com deficiência (AA2 OE CD);
- h) Candidatos de outras etnias ou não declarados (AA2 OE SD);
- i) Candidatos de ampla concorrência.

Onde se lê:

15. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DE ACORDO COM AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS 1 (AA1) E 2 (AA2) E AMPLA CONCORRÊNCIA

15.5. Após o resultado do recurso, o candidato classificado que tiver a análise de sua documentação de Ação Afirmativa 1 ou 2 (cotista) indeferida será reclassificado em lista de espera, em ordem decrescente de nota, e poderá ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista da segunda opção do curso.

Leia-se:

15. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DE ACORDO COM AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS 1 (AA1) E 2 (AA2) E AMPLA CONCORRÊNCIA

15.5. Após o resultado do recurso, o candidato classificado que tiver a análise de sua documentação de Ação Afirmativa 1 ou 2 (cotista) indeferida será reclassificado em lista de espera, em ordem de classificação obtida no sorteio independente da modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, e poderá ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista da segunda opção do curso.

O preenchimento dessas vagas dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e pessoa com deficiência (AA1 PPI CD);
- b) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1 PPI SD);
- c) Candidatos de outras etnias ou não declarados, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e pessoa com deficiência (AA1 OE CD);
- d) Candidatos de outras etnias ou não declarados, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1 OE SD);
- e) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e pessoa com deficiência (AA2 PPI CD);
- f) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AA2 PPI SD);
- g) Candidatos de outras etnias ou não declarados e pessoa com deficiência (AA2 OE CD);
- h) Candidatos de outras etnias ou não declarados (AA2 OE SD);
- i) Candidatos de ampla concorrência.

Onde se lê:

20. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO – CANDIDATOS SUPLENTES

20.10. Após o resultado do recurso, o candidato que mantiver a análise de sua documentação indeferida será reclassificado em lista de espera, em ordem decrescente de nota, e poderá ser convocado para requerimento de matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista da segunda opção do curso.

Leia-se:

20. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO – CANDIDATOS SUPLENTE

20.10. Após o resultado do recurso, o candidato que mantiver a análise de sua documentação indeferida será reclassificado em lista de espera, em ordem de classificação obtida no sorteio independente da modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, e poderá ser convocado para requerimento de matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista da segunda opção do curso.

O preenchimento dessas vagas dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e pessoa com deficiência (AA1 PPI CD);
- b) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1 PPI SD);
- c) Candidatos de outras etnias ou não declarados, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e pessoa com deficiência (AA1 OE CD);
- d) Candidatos de outras etnias ou não declarados, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1 OE SD);
- e) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e pessoa com deficiência (AA2 PPI CD);
- f) Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AA2 PPI SD);
- g) Candidatos de outras etnias ou não declarados e pessoa com deficiência (AA2 OE CD);
- h) Candidatos de outras etnias ou não declarados (AA2 OE SD);
- i) Candidatos de ampla concorrência.